



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2780/2025  
Data: 30/09/2025 - Horário: 11:45  
Legislativo - PLO 129/2025

*[Signature]*

129/25

PROJETO DE LEI Nº  
FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE BIRIGUI, O CORDÃO DA COR PRETA COMO  
INSTRUMENTO SIMBÓLICO DE IDENTIFICAÇÃO, PROTESTO  
E MOBILIZAÇÃO DE PACIENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Birigui, o Cordão da Cor Preta como instrumento simbólico de identificação, protesto e mobilização de pacientes que estejam aguardando há tempo excessivo por procedimentos médicos, cirurgias, exames, tratamentos ou fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em quaisquer de suas esferas — municipal, estadual ou federal.

Art. 2º. O cordão preto terá uso facultativo, sendo adotado por livre decisão do cidadão ou de seu responsável legal, como forma de manifestar publicamente sua condição de espera prolongada e denunciar o descaso com seu direito fundamental à saúde.

Art. 3º. A utilização do cordão tem como objetivos:  
I – Dar visibilidade pública à situação de pacientes que enfrentam atrasos ou omissões no atendimento pelo SUS;

II – Promover a conscientização da população e das autoridades sobre o sofrimento causado pela morosidade do sistema de saúde;

III – Servir como forma de protesto silencioso e pacífico diante da inoperância do poder público;

IV – Estimular o debate público e político sobre a efetivação do direito à saúde.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º. O poder público municipal poderá, mediante campanhas de saúde, entidades civis e organizações sociais, apoiar ações de divulgação sobre o significado do cordão preto e suas finalidades sociais, sem custo adicional aos cofres públicos.

Art. 5º. O uso do cordão preto não substituirá qualquer procedimento de identificação formal ou prioridade legal já garantidos por leis específicas (como fila de prioridades, atendimento preferencial, etc.).

Art. 6º. Fica vedado qualquer tipo de discriminação, preconceito ou retaliação contra os cidadãos que fizerem uso do cordão, nos termos desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 29 de setembro de 2025.



MARCOS ANTONIO SANTOS,  
VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir, no âmbito do Município de Birigüi, o Cordão da Cor Preta como instrumento simbólico de identificação, protesto e mobilização dos cidadãos que se encontram em situação de espera prolongada por procedimentos médicos, exames, cirurgias, tratamentos ou fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em quaisquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Inspirado em experiências exitosas já adotadas no Brasil e em outros países, como o cordão de girassol (símbolo de identificação de pessoas com deficiências ocultas, como autismo, fibromialgia e epilepsia), o cordão azul (associado à conscientização sobre o autismo), ou o cordão vermelho (utilizado por pacientes com Alzheimer ou outras demências), o Cordão da Cor Preta surge com uma função inédita, mas igualmente relevante: dar visibilidade à dor invisível daqueles que esperam.

Em muitos casos, a espera prolongada no SUS representa não apenas um obstáculo à saúde, mas uma sentença silenciosa de sofrimento e morte evitável. Famílias inteiras vivem a angústia da incerteza enquanto buscam procedimentos básicos garantidos constitucionalmente.

O artigo 196 da Constituição Federal é claro ao afirmar que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

No âmbito estadual, a Lei Estadual nº 10.241/1999, conhecida como o Código de Defesa do Usuário do SUS, reforça o direito à informação, à dignidade e ao atendimento em tempo adequado. Contudo, na prática, esses direitos muitas vezes são violados, seja por omissão, burocracia ou ineficiência administrativa.

O Cordão da Cor Preta não pretende substituir nenhuma política pública, nem criar privilégios, mas sim funcionar como símbolo de alerta e conscientização, que sirva à mobilização da sociedade, da imprensa e das autoridades sobre uma grave realidade enfrentada por milhares de cidadãos em Birigüi e em todo o país.

Trata-se de uma proposta pacífica, silenciosa, democrática e cidadã, que possibilita ao paciente e à sua família manifestar-se publicamente sem confrontos ou constrangimentos, denunciando o descaso de forma respeitosa, porém contundente.

Além disso, ao reconhecer oficialmente este símbolo, o Poder Público Municipal dá um passo importante na humanização das políticas de saúde, promovendo o diálogo com a sociedade civil, movimentos sociais, associações de pacientes e entidades médicas.

A adoção do Cordão da Cor Preta também reforça o princípio da transparência e da responsabilização estatal frente ao direito fundamental à saúde, muitas vezes negligenciado por gestores públicos que se escondem atrás da morosidade burocrática e da alegação genérica de “falta de recursos”.

Neste sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que busca dar cor à dor, voz ao silêncio e rosto ao esquecimento. Porque quem espera por saúde, não pode mais esperar calado.

Câmara Municipal de Birigüi,



# Câmara Municipal de Biritigüi

Estado de São Paulo

Em 29 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS ANTONIO SANTOS

A certeza da validade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MARCOS ANTONIO SANTOS,  
VEREADOR.**